



# HOMOLOGO

*Amalva*  
2023, 07.20

*Supra*  
*AO*

## PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DE ARQUITETURA EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

### ATA

#### DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONDERAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas nove horas, reuniram: Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos – Chefe de Divisão de Urbanismo e Obras Públicas; Sérgio Miguel Palma Felício – Técnico Superior e Arquitetura e Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro, coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de abril de 2022, do qual o primeiro é Presidente, a fim de definir os critérios de classificação e ponderação dos métodos previstos no artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela lei 35/2014 de 20 de junho (artº2º) e publicada em anexo a esta; e artigos 5º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, no referido procedimento concursal.

Nos termos da alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5º da Portaria 125-A/2019, de 30/04 na sua redação em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção são:

No recrutamento de candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que não sejam titulares da categoria a que se candidatam; , não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento ou encontrando-se em situação de requalificação profissional e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho:

Prova escrita de conhecimento (PEC)

Avaliação psicológica (AP)

A prova escrita de conhecimentos (PEC) visa avaliar conhecimentos e competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a sua valoração até às centésimas, e terá a duração de 90 minutos, com possibilidade de consulta a diplomas legais desde que estes não estejam anotados.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na prova escrita de conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Programa da prova — incidirá sobre todos ou alguns dos seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

- Código do Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

# HOMOLOGO



- Lei geral do trabalho em funções públicas - aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 42/2016, de 28 de dezembro;
- Regime jurídico das autarquias locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação nos 46-C/2013, de 1 de novembro, e 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis nos 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro;
- Lei de bases da política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo (Lei 31/2014 de 30 de maio na sua redação atual)
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (D.L 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual)
- Regime Jurídico dos Instrumentos de gestão Territorial ( D.L 80/2015 de 14 de maio na sua versão actual)
- Regime jurídico dos empreendimentos turísticos (D.L 39/2008 de 7 de março na sua redação atual)
- Regulamento Municipal das Edificações Urbanas (publicado na 2ª série do DR nº118 de 21 de junho de 2017)
- Regime jurídico da Reabilitação Urbana (D.L 307/2009 de 23 de outubro na sua redação atual)

**Avaliação psicológica (AP)** - A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores

## -----ENTREVISTA PROFISSIONAL:-----

-----A entrevista profissional visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.-----

-----Para que a avaliação seja o menos subjetiva possível, o júri decidiu utilizar os parâmetros e a grelha de classificação que adiante se indica, para permitir atingir os seguintes e principais objetivos:-----

-----tornar transparente o caminho a percorrer para a avaliação dos candidatos;-----

-----uniformizar o esquema de avaliação entre todo o conjunto de entrevistados;

-avaliar o maior ou menor grau das capacidades e aptidões dos candidatos;-----

-----determinar a capacidade de adequação dos candidatos à função;-----

-----obter o posicionamento relativo e quantificado dos candidatos entre si;-----

-----A grelha de classificação compreenderá um conjunto de fatores de parâmetros de avaliação, com as aceções em que são tomados, o seu escalonamento por níveis e, bem assim, as

respetivas definições e valorização.-----

-----Os parâmetros e sua definição são os seguintes:-----

-----a) **Qualificação da experiência profissional** – pretende avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do posto de trabalho a preencher;-----

-----b) **Sentido Crítico** – pretende avaliar a capacidade de análise do candidato e respetiva fundamentação, face à resolução de problemas hipotéticos que lhe são apresentados.-----

-----c) **Expressão e fluência verbal** – pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato.-----

-----d) **Relacionamento interpessoal** - pretende avaliar a capacidade relacional dos candidatos, em particular para o trabalho em conjunto e a sua integração nos objetivos e ambiente da organização.-----

-----O escalonamento por níveis, suas definições e respetiva valorização, constam do modelo I anexo à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----A classificação, numa escala de 0 a 20 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

Anexos

**Qualificação da Experiência Profissional**

Nível		Valores
Elevado	Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognóstico de elevada capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer.	20
Bom	Revela variedade, profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognóstico de grande capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer.	16

*Area*  
*Sup. for*

<b>Suficiente</b>	Revela alguma variedade e profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo um prognóstico de satisfatória capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer.	12
<b>Reduzido</b>	Revela pouca variedade ou profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para as funções a exercer, permitindo algumas reservas quanto à capacidade de adaptação ao nível do desempenho do cargo a prover.	8
<b>Insuficiente</b>	Revela inexistência de experiência profissional com relevância para a área de atuação do cargo a prover, permitindo um prognóstico de fraca capacidade de adaptação ao nível do desempenho do cargo a prover	4

Sentido crítico

*DP*  
*Senhor*

Nível		Valores
Elevado	Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	20
Bom	Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	16
Suficiente	Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	12
Reduzido	Quando perante as situações apresentadas a sua capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação.	8
Insuficiente	Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções.	4

*AR*  
*Selys* *WZ*

Expressão e Fluência Verbal

Nível		Valores
<b>Elevado</b>	Evidencia desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio através de linguagem de muito bom nível.	20
<b>Bom</b>	Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível.	16
<b>Suficiente</b>	Demonstra possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável.	12
<b>Reduzido</b>	Revela deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese.	8
<b>Insuficiente</b>	Sem capacidade de expressão verbal.	4

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Relacionamento Interpessoal

Nível		Valores
Elevado	À questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de relacionamento.	20
Bom	À questão apresentada revelou uma razoável capacidade de relacionamento.	16
Suficiente	À questão apresentada revelou alguma capacidade de relacionamento.	12
Reduzido	À questão apresentada revelou muito pouca capacidade de relacionamento.	8
Insuficiente	À questão apresentada não revelou capacidade de relacionamento.	4


A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artº 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.:

OF = 55 %PEC + 35 %AP + 10% EPS

Em que:

OF = Ordenação Final

PEC= Prova Escrita de Conhecimentos

AP=Avaliação Psicológica

EPS= Entrevista Profissional de Seleção.

No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os previstos no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alíneas c) e d) do nº1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.: Avaliação Curricular + Entrevista de Avaliação de Competências.

Para a Avaliação Curricular, o Júri definiu os seguintes critérios:

As regras a observar na valorização da avaliação curricular são as seguintes:

#### HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

Licenciatura	16,00 Valores
Mestrado	18,00 Valores
Doutoramento	20,00 Valores

#### FORMAÇÃO PROFISSIONAL:-

Com ações de formação sem interesse para o lugar a prover - 10 Valores;

Com ações de formação com interesse para o lugar a prover, acresce aos 10 valores iniciais:

1 Valor por cada ação ≤ a 6h até ao máximo de 10 Valores

2 Valores por cada ação > a 6h até ao máximo de 10 Valores

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:-

Com experiência profissional sem interesse para o lugar a prover - 10,00 Valores

Com experiência profissional, na área a prover:

Entre 1 a 3 anos – 14,00 Valores

Entre 3 e 5 anos – 16,00 Valores

Entre 5 e 10 anos – 18,00 Valores

Mais que 10 anos – 20,00 Valores

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Média dos últimos 3 ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar).:-

- a)- Avaliação Inferior 2 - 0,00 Valores
- b)- Avaliação  $\geq 2$  e  $< 4$  - 10,00 Valores
- c)- Avaliação  $\geq 4$  - 14,00 Valores
- d)- Avaliação Excelente - 20,00 Valores

Os candidatos que não tenham sido sujeitos a Avaliação de Desempenho serão pontuados com 10 valores.

Aplicando-se a seguinte fórmula:-  $AC = HL (40\%) + FP(10\%) + EP(40\%) + AD(10\%)$

A **Entrevista Avaliação de Competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

Para a **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** o Júri definiu o perfil em anexo.

A Ordenação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:-

$$OF = 45 \% AC + 55 \% EAC$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

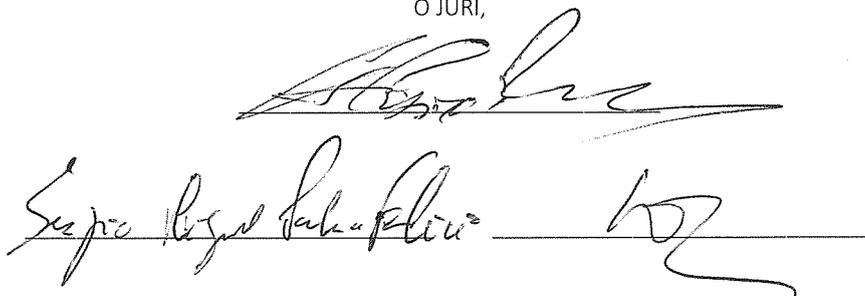
**Critérios de ordenação preferencial em caso de igualdade de valoração:** Será adotado o critério de ordenação preferencial estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.:

. Subsistindo o empate será dada preferência por ordem decrescente de acordo com as alíneas b) do nº1 e alínea a) do nº2 do artº 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.:

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo nove horas e trinta minutos horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri

O JÚRI,



The image shows two handwritten signatures in black ink, each written over a horizontal line. The first signature is more stylized and cursive, while the second is more legible and appears to be 'Sergio Regis Sabafelini'.



## HOMOLOGO

*[Handwritten signature]*  
2023.07.20

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### **Procedimento de concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquitetura)**

Aos 30 dias do mês de setembro de 2022 reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Eng<sup>o</sup> Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Arqt<sup>o</sup> Sérgio Miguel Palma Felício técnico superior de arquitetura na Divisão de urbanismo e Obras Públicas e Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro, coordenadora técnica da Secção de Recursos Humanos, afim de proceder à seleção e ordenamento dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, conforme aviso nº16769/2022 publicado no Diário da República nº166, 2ª série, de 29/08/2022.

Os requisitos de recrutamento ao procedimento concursal são os seguintes:

Os candidatos **são recrutados, nos termos da Lei, de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das atividades inerentes à carreira e categoria de técnico superior nos termos do mapa anexo a que se refere o nº2 do art<sup>o</sup> 88<sup>o</sup> da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho na área de Arquitetura e que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos

- a1) Serem detentores de licenciatura ou possuidores de grau académico superior na área de: Arquitetura
- a2) Terem nacionalidade portuguesa
- a3) 18 anos de idade completos
- a4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções

a5). Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

a6) Não inibição para o exercício de funções públicas

**Sob pena de exclusão os candidatos deveriam apresentar:**

a7) Fotocopia legível do certificado de habilitações literárias

a8) Curriculum vitae datado e assinado anexando documentos comprovativos da experiência e formação profissionais.

A9) Declaração no caso de já possuir relação jurídica de emprego público, passado pela entidade empregadora

Os requisitos a2) a a6) inclusive podem ser comprovados mediante simples declaração de compromisso do candidato, através de preenchimento do campo próprio no formulário de candidatura

Apresentaram-se ao procedimento os candidatos seguintes tendo no quadro abaixo sido identificados os requisitos que são ou não cumpridos pelos candidatos.

Nome	a1	a2 a a6	a7	a8	a9	Admitido /Excluído
Inês Lima de Brito Costa	v	v	v	v	NA	A
Rita Lopes Vairinhos dos Santos	v	v	v	v	NA	A
Marcos Diogo Mota Gonilho	v	v	v	v	NA	A
Sónia João Samarra Barradas	v	v	v	v	NA	A
Inês Canas Ramos <i>incompleto @ Conselho</i>	v	v	v	v	v	A (met. Seleção:A.C +EAC)
Daniel Magalhães Queiroz	v	v	v	v	NA	A
Diogo Emanuel Das Dores Soudo	v	v	v	v	NA	A
David António da Silva Azinheira	v	v	v	v	NA	A

Patrícia Isabel Veloso Martins	v	x	v	v	NA	E
Inês Margarida Gomes Magalhães	v	v	v	v	NA	A
Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano	v	v	v	v	NA	A
Marta Isabel Palma Sobral	v	v	v	v	NA	A
Sérgio Alexandre Fernandes Orvalho Hespanhol	v	v	v	v	NA	A
Luís Miguel da Silva Marques	v	v	v	v	NA	A
Pedro Miguel Telheiro de Almeida Azeredo Alves	v	x	v	v	NA	E
Isa Mafalda Ferro Leão	v	v	v	v	NA	A

v – cumpre o requisito; x- não cumpre o requisito; NA – não aplicável

A – Admitido ; E – Excluído

Deverá em seguida proceder-se à audiência prévia dos candidatos excluídos no prazo de cinco dias uteis conforme dispõe o nº1 do artº 22º da portaria 125-A/2019 de 30 de abril e nos termos do disposto nos artº 121º e artº 122º do código do procedimento administrativo.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

O Júri



Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos



Sérgio Miguel Palma Felício



Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro

# HOMOLOGO



*[Handwritten signature]*  
2023.07.23

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## **Procedimento de concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquitetura)**

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2022 reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Eng<sup>o</sup> Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Arqt<sup>o</sup> Sérgio Miguel Palma Felício técnico superior de arquitetura na Divisão de Urbanismo e Obras Públicas e Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro, coordenadora técnica da Secção de Recursos Humanos, afim de proceder à avaliação da prova de conhecimentos dos candidatos, realizada no dia 23 de novembro de 2022, conforme aviso nº16769/2022 publicado no Diário da República nº166, 2<sup>a</sup> série, de 29/08/2022.

Verificou-se que dos candidatos admitidos não compareceram à prova:

Daniel Magalhães Queiroz

Inês Lima de Brito Costa

Marcos Diogo Mota Gonilho

Realizaram prova os seguintes candidatos admitidos que nela obtiveram a classificação constante do quadro I:

## Quadro I

Prova escrita de conhecimentos																			
Candidato nº	Perguntas																		Total
	1		2		3		4		5		6		7			8			
	a)	b)	a)	b)	a)	b)	a)	b)	a)	b)	a)	b)	a)	b)	c)	a)	b)		
1. Rita Lopes varinhos dos Santos	0,50	0,75	1,25	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,25	0,00	1,00	0,50	0,00	0,00	1,25	0,00	8,00	
2. Inês Margarida Gomes Magalhães	1,00	0,75	1,25	1,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,50	0,50	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	1,00	0,00	7,50	
3. Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano	1,25	1,25	1,25	1,25	0,00	1,00	1,25	1,25	0,75	1,25	0,00	1,25	1,25	0,00	0,00	1,25	0,50	14,75	
4. Luís Miguel da Silva Marques	1,25	1,25	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25	1,25	0,75	1,25	0,00	1,25	1,25	0,00	0,00	1,00	0,00	11,50	
5. Diogo Emanuel das Dores Soudo	1,25	1,25	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	1,25	0,00	0,50	1,00	0,50	10,00	
6. David António da Silva Azinheira	1,25	1,25	1,25	1,25	0,00	0,50	1,00	0,75	0,75	0,50	0,00	1,25	0,50	0,75	0,75	1,25	0,75	13,75	
7. Sérgio Alexandre Fernandes Orvalho Hespagnol	1,25	0,25	0,75	1,00	0,00	1,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	
8. Isa Mafalda Ferro Leão	1,00	1,25	1,25	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,75	0,75	0,00	0,00	8,50	
9. Marta Isabel Palma Sobral	1,25	0,00	1,25	0,00	1,00	0,50	1,25	0,00	0,75	1,25	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	9,50	
10. Sónia João Samarra Barradas	1,25	0,00	1,25	0,50	0,00	0,00	1,25	1,25	0,50	0,75	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	

Candidatos admitidos que seguem para o seguinte método de seleção de avaliação psicológica:

Nº3 - Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano

Nº4 - Luís Miguel da Silva Marques

Nº5 – Diogo Emanuel das Dores Soudo

Nº6 – David António da Silva Azinheira

Nº9 – Marta Isabel Palma Sobral

De acordo com o disposto no item 17. do anúncio da BEP (bolsa de emprego público) são excluídos do procedimento concursal quer os candidatos que faltaram à prova de conhecimentos, quer os candidatos que tiveram uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

São os seguintes:

Candidatos excluídos

Daniel Magalhães Queiroz

Inês Lima de Brito Costa

Marcos Diogo Mota Gonilho

Rita Lopes Vairinhos dos Santos

Inês Margarida Gomes Magalhães

Sérgio Alexandre Fernandes Orvalho Hespagnol

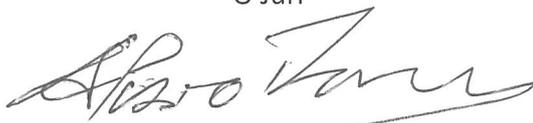
Isa Mafalda Ferro Leão

Sónia João Samarra Barradas

Deverá em seguida proceder-se à audiência prévia dos candidatos excluídos no prazo de cinco dias uteis nos termos do disposto nos artº 121º e artº 122º do código do procedimento administrativo.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

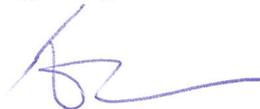
O Júri



Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos



Arqtº Sérgio Miguel Palma Felício



Srª Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro



# HOMOLOGO

*[Handwritten signature]*  
2023.07.20

*[Handwritten signature]*  
Simo  
*[Handwritten signature]*

## **Procedimento de concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquitetura)**

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2022 reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Eng<sup>o</sup> Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Arqt<sup>o</sup> Sérgio Miguel Palma Felício técnico superior de arquitetura na Divisão de Urbanismo e Obras Públicas e Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro, coordenadora técnica da Secção de Recursos Humanos, afim de proceder à avaliação curricular da candidata Inês Canas Ramos, conforme aviso nº16769/2022 publicado no Diário da República nº166, 2ª série, de 29/08/2022 e de acordo com os critérios de classificação constantes da ata de definição de critérios de classificação e ponderação de 11/07/2022.

**Inês Canas Ramos**

### **Avaliação Curricular AC**

$AC = 0,4 \times HL + 0,1 \times FP + 0,4 \times EP + 0,1 \times AD$

HL – Habilitações Literárias : 16 val

FP – Formação Profissional : 20 val

EP – Experiência Profissional: 20 val

AD – Avaliação de desempenho: 10val

AC = 17,4 valores

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

HOMOLOGO

O Júri



Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos



Arqtº Sérgio Miguel Palma Felício



Srª Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro

# HOMOLOGO



*[Handwritten signature]*  
2023.07.20

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## **Procedimento de concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquitetura)**

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2023 reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Eng<sup>o</sup> Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Arqt<sup>o</sup> Sérgio Miguel Palma Felício técnico superior de arquitetura na Divisão de Urbanismo e Obras Públicas e Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro, coordenadora técnica da Secção de Recursos Humanos, afim de proceder à ata da Entrevista de Avaliação de Competências da candidata Inês Canas Ramos, conforme aviso nº16769/2022 publicado no Diário da República nº166, 2ª série, de 29/08/2022 e de acordo com os critérios de classificação constantes da ata de definição de critérios de classificação e ponderação de 11/07/2022.

A candidata Inês Canas Ramos foi convocada para a realização da entrevista de avaliação de competências, para o dia 20 de janeiro pelas 11.00h por e-mail com a ref 201/2023 de 10 de janeiro de 2023.

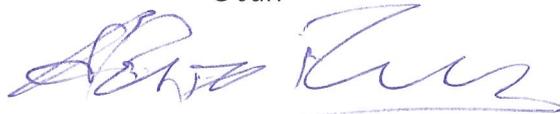
A candidata respondeu igualmente por e-mail datado de 17 de janeiro de 2023 informando que não viria à entrevista e que não estava interessada em prosseguir com o concurso (EE 842/2023)

Deste modo fica a candidata excluída do procedimento concursal conforme o disposto no item 17 do anúncio publicado na Bolsa de Emprego Público.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

# HOMOLOGO

O Júri



Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos



Arqtº Sérgio Miguel Palma Felício



Srª Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro



# HOMOLOGO

2023.07.20

**Procedimento de concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquitetura)**

**Aplicação do segundo método de seleção- Avaliação Psicológica**

## ATA

Aos um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal supra indicado, estando presentes, o presidente, Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras públicas; o primeiro vogal efetivo, Arqtº Sérgio Miguel Palma Felício técnico superior de arquitetura na Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, e o primeiro vogal suplente Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe da Divisão de Administração Municipal

A reunião teve como objeto a análise e aprovação dos resultados obtidos no 2º método de seleção, avaliação psicológica, conduzida pela firma Pluritema Consultoria de Gestão de Recursos Humanos Lda no passado dia 25 de maio de 2023, tendo o júri deliberado, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o relatório de avaliação psicológica levada a cabo pela firma Pluritema Consultoria de Gestão de Recursos Humanos Lda apenso a esta ata e a classificação dele constante

De acordo com o mesmo foi o seguinte o resultado obtido pelos candidatos:

Nome	Classificação Quantitativa (TSF's)	Classificação comportamental APP	Media Quantitativa Oficial do Candidato
Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano	12	12	12 valores
Diogo Emanuel das Dores Soudo	12	16	16 valores
David António da Silva Azinheira	20	16	20 valores
Marta Isabel Palma Sobral	12	16	16 valores

O candidato Luís Miguel da Silva Marques não compareceu à prova de Avaliação Psicológica pelo que se considera excluído do procedimento concursal.

Todos os candidatos que realizaram a prova de avaliação psicológica foram considerados aptos para o desempenho das funções, pelo que poderão seguir para o terceiro método de seleção, a entrevista profissional de seleção, ficando a mesma agendada para dia 13 de junho pelas 14h.30m

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião tendo sido decidido lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

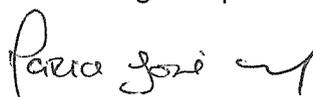
O Presidente do Júri:



O 1º Vogal efetivo:



O 1º Vogal suplente:



*Amadeu*  
2023. 07. 20

Procedimento de Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquitetura)

## ATA

### ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Ao terceiro dia do mês de julho de 2023, pelas 10.00h, reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Eng.º Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, Arq. Sérgio Miguel Palma Felício técnico Superior de arquitetura na Divisão de urbanismo e Obras Públicas e Dr. João António Guerreiro Camacho, Técnico Superior Sociologia ( 2º suplente), a fim de procederem à avaliação da Entrevista Profissional de Seleção e ordenamento dos candidatos ao procedimento Concursal referido em epígrafe, conforme aviso n216769/2022 publicado no Diário da República n2166, 2ª série, de 29/08/2022

- EP- Experiência Profissional
- SC- Sentido Critico
- CFV- Comunicação e fluência verbal
- RI- Relacionamento Interpessoal ‘

Nome	EP Experiência Profissional	SC Sentido Critico	CFV Comunicação e fluência verbal	RI Relacionamento Interpessoal ‘	Classificação Final
David António da Silva Azinheira	12	12	16	16	16
Diogo Emanuel Das Dores Soudo	8	8	12	12	12
*Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano	XX	XX	XX	XX	XX
Marta Isabel Palma Sobral	12	8	12	16	12

O(s) candidato(s) **aprovado(s)** no terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), por ter obtido uma valorção igual ou superior a 9,5 valores,

#### Aprovados:

David António da Silva Azinheira  
Diogo Emanuel Das Dores Soudo  
Marta Isabel Palma Sobral

O(s) candidato(s) **reprovados** no terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), por falta de comparência:

\*Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,



Three handwritten signatures in blue ink are positioned above three horizontal lines. The top signature is the most prominent and appears to be 'A. J. ...'. The middle signature is 'Sérgio Felício'. The bottom signature is less legible but appears to be 'J. ...'.



2023.07.20

## Ata de Classificação e Ordenação Final

### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquitetura)

Aos três dias do mês de julho de 2023, pelas 11:00 horas, o júri do concurso, composto por, Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, pelo vogal efetivo, , Arqtº Sérgio Miguel Palma Felício técnico superior de arquitetura na Divisão de Urbanismo e Obras Públicas e Dr. João António Guerreiro Camacho, Técnico Superior Sociologia ( 2º suplente) reuniu no edifício da Assembleia Municipal em Ferreira do Alentejo, e procedeu ao sistema de classificação final, constante nesta ata para o procedimento de recrutamento referenciado em título, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área arquitetura) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedeu-se de seguida à classificação final e ordenação dos candidatos de acordo com a ponderação estabelecida no item 13 da oferta de emprego público cod: OE202208/0799 que obedece à seguinte fórmula:

$$CF = 0,55 PC + 0,35 AP + 0,10 EPS$$

Nome	PC	AP	EPS	CF
Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano	14,75	12,00	x	x
Diogo Emanuel das Dores Soudo	10,00	16,00	12,00	12,30
David António da Silva Azinheira	13,75	20,00	16,00	16,16
Marta Isabel Palma Sobral	9,50	16,00	12,00	12,03

É a seguinte a ordenação final dos candidatos:

1º David António da Silva Azinheira

2º Diogo Emanuel das Dores Soudo

3º Marta Isabel Palma Sobral

A candidata Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano foi excluída do procedimento por não ter comparecido à prova de Entrevista Profissional de Seleção.

O Júri deliberou notificar os candidatos acerca da nota obtida, através de e-mail, nos termos do artigo 10º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, dos resultados da entrevista profissional de seleção e classificação final.

Nos termos dos artigos 121º e 122º do código do procedimento administrativo e do artigo 36º da referida portaria, o júri decidiu ainda conceder um prazo de 10 dias úteis aos candidatos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre o conteúdo desta ata.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião eram 11:30 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri

